



**Instrução Normativa 01/2022 - Fixa critérios e pontuação para as Atividades Formativas  
do Curso de Graduação em Engenharia Química da UFPR**

Considerando o estabelecido nas Resoluções CEPE/UFPR n° 28/01 e 66/21 que definem as atividades formativas como componente curricular obrigatório; considerando as atribuições designadas a comissão de atividades formativas estabelecida em reunião de Colegiado do Curso, esta Instrução Normativa tem por objetivo estabelecer os critérios de pontuação das Atividades Formativas.

**Art. 1°** - De acordo com a Resolução n° 70/04-CEPE as “Atividades Formativas são constituídas de atividades complementares em relação ao eixo fundamental do currículo, objetivando sua flexibilização”.

**Art. 2°** - Constituem-se Atividades Formativas, segundo a Resolução CEPE/UFPR n° 70/04, Art. 4°:

- I – disciplinas eletivas;
- II – estágios não obrigatórios;
- III – atividades de monitoria;
- IV – atividades de pesquisa;
- VI – atividades em educação à distância (EAD);
- VII – atividades de representação acadêmica;
- VIII – atividades culturais;
- IX – participação em seminários, jornadas, congressos, eventos, simpósios, cursos e atividades afins;
- X – participação em Programa Especial de Treinamento (PET);
- XII – participação em Oficinas Didáticas;
- XIII – participação em programas de voluntariado;
- XIV – participação em programas e projetos institucionais;

XV – participação em Empresa Júnior reconhecida formalmente como tal pela UFPR;

§1: As atividades de extensão, descritas no Art. 4º da Resolução CEPE/UFPR nº 70/04, serão computadas como **carga horária de Atividades Formativas**, para os discentes que ingressaram no curso de Engenharia Química em período anterior a 2022, em conformidade ao requisito estabelecido na Resolução CEPE/UFPR nº 28/01.

§2: As atividades de extensão, descritas no Art. 4º da Resolução CEPE/UFPR nº 70/04, serão validadas como **carga horária obrigatória de Extensão Currículo**, para os discentes que ingressaram no curso de Engenharia Química a partir de 2022, que em conformidade ao estabelecido na Resolução CEPE/UFPR nº 66/21 que fixa o currículo de Currículo Pleno do Curso de Engenharia Química com início em 2022.

**Art. 3º** – O discente deverá integralizar 40 horas de atividades formativas, conforme critérios estabelecidos nas Resoluções CEPE/UFPR nº 28/01 e 66/21.

**Art. 3º** – As Atividades Formativas serão realizadas no decorrer dos cursos de graduação, mediante acompanhamento definido pelos Colegiados de Curso e farão parte do histórico escolar do aluno.

Parágrafo único – As Atividades Formativas serão registradas no histórico escolar do aluno pela Coordenação do Curso

**Art. 4º** – A carga horária de atividades formativas será validada por meio de pontuação estabelecida por atividades reconhecidas como formativas, em consonância como Art.4º da Resolução CEPE/UFPR nº 70/04.

§1: Cada ponto equivale 01 (uma) hora de Atividade Formativa

§2: O aluno deverá comprovar a devida pontuação em, no mínimo, 02 campos de atividades formativas distintas, conforme as atividades descritas em anexo a esta Instrução Normativa.

**Art. 5º** – A pontuação a ser empregada na avaliação das atividades formativas será aquela estabelecida no Relatório de Atividades Formativas, em anexo.

§1: O Relatório será submetido à apreciação e aprovação da Comissão Permanente de Atividades Formativas.

§2: A avaliação das Atividades Formativas obedecerá à tabela e os critérios específicos de pontuação, em anexo a esta Instrução Normativa.

§3: Nenhuma atividade ou item poderá ser bi-pontuada, decorrente da mesma atividade.

**Art. 5º** – Qualquer não observância nesse instrumento será objeto de pauta no Colegiado do Curso.

---

Tirzhá Lins Porto Dantas  
Coordenadora do Curso de Engenharia Química

**ANEXO 1 - TABELA DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES FORMATIVAS  
PARA O CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA DA UFPR**

| Atividades Formativas |   | Pontuação                  | Limite de pontuação |
|-----------------------|---|----------------------------|---------------------|
| 1.                    | Disciplinas Eletivas e/ou Disciplinas cursadas em mobilidade acadêmica (sem equivalência) | 04 pontos = 15 h           | 24                  |
| 2.                    | Línguas estrangeiras  | 02 pontos = 15 h           | 16                  |
| 3.                    | Estágio não obrigatório   | 01 ponto = 30 h            | 30                  |
| 4.                    | Atividades Institucionais   |                            |                     |
| 4.1                   | Iniciação científica  | 07 pontos por semestre     | -                   |
| 4.2                   | PVA   | 07 pontos por semestre     | -                   |
| 4.3                   | Monitoria   | 07 pontos por semestre     | -                   |
| 5.                    | Atividades de Representação Estudantil  |                            |                     |
| 5.1                   | Membro de diretório acadêmico   | 05 pontos por semestre     | -                   |
| 5.2                   | Membro de Empresa Junior  | 07 pontos por semestre     | -                   |
| 5.3                   | Membro do Grupo PET   | 07 pontos por semestre     | -                   |
| 5.4                   | Outras representações estudantis  | 02 pontos por semestre     | -                   |
| 6.                    | Atividades culturais  | 03 pontos por semestre     | -                   |
| 7.                    | Programas de voluntariado   | 01 ponto = 4,0 h           | 20                  |
| 8.                    | Eventos e cursos  |                            |                     |
| 8.1                   | Participação em congressos  | 03 pontos por evento       | 12                  |
| 8.2                   | Participação em palestras, mesas redondas e similares                                     | 01 ponto por evento        | 10                  |
| 8.3                   | Participação em oficinas  | 01 ponto por evento        | 10                  |
| 8.4                   | Visitas Técnicas  | 03 pontos por evento       | 12                  |
| 8.5                   | Participação em cursos presenciais  | 01 ponto = 2,0 h           | 20                  |
| 9.                    | Atividades de Educação a distância (EaD)  | 01 ponto = 15 h            | 10                  |
| 10.                   | Trabalhos científicos e premiações  |                            |                     |
| 10.1                  | Participação em eventos científicos   | 01 ponto por evento        | -                   |
| 10.2                  | Apresentação de trabalhos em eventos científicos  | 03 pontos por apresentação | -                   |
| 10.3                  | Publicação de resumos/trabalhos em anais de eventos                                       | 02 pontos por publicação   | -                   |
| 10.4                  | Publicação de artigos científicos   | 10 pontos por publicação   | -                   |
| 10.5                  | Premiação em eventos nacionais  | 05 pontos por premiação    | -                   |
| 10.6                  | Premiação em eventos internacionais   | 08 pontos por premiação    | -                   |
| 11.                   | Outras atividades <sup>(1)</sup>  |                            |                     |
| 12.                   | Atividades de Extensão <sup>(2)</sup>   |                            |                     |
| 12.1                  | Membro de projetos de extensão  | 07 pontos por semestre     | -                   |
| 12.2                  | Organizador de cursos de extensão   | 04 pontos por curso        | -                   |
| 12.3                  | Organizador de Evento de Extensão   | 04 pontos por evento       | -                   |
| 12.4                  | Ministrante de cursos ou palestras  | 01 = 01 h                  | -                   |

<sup>(1)</sup> As atividades não previstas na Tabela de Pontuação serão avaliadas pela Comissão Permanente de Atividades Formativas.

<sup>(2)</sup> Pontuação válida apenas para os discentes que ingressaram antes de 2022, vinculados ao currículo de 2002 (Resolução CEPE/UFPR n° 28/01).